

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025

O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, **Galba Lúcio Pierre de Lima**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 5.928.224 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 052.508.534-39, residente na Rua Manoel Barbosa da Silva, nº 39 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 02 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 3519-4183, E-mail: barros.servicos@hotmail.com, representada por Patrick César Cipriano da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 058.425.984-00, residente na Rua Barreiros, nº 28 – Centro – São Lourenço-PE, CEP: 54.735-710, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si acordados os termos deste contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2025 do Processo nº 003/2025 e Dispensa nº 003/2025, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

1 - O contrato carece ter seu prazo prorrogado, devido a necessidade da continuação de execução de serviços de locação de tratores agrícolas com grades aradoras de disco, inclusive operador e combustível, para aração de terra, por hora máquina, visando atender comunidades rurais e incentivar pequenos agricultores nos sítios e distritos do Município de Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1 - Com base no art. 124 Lei federal nº 14.133/2021, a cláusula décima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 20/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 12 de maio de 2025.

Galba Lúcio Pierre de Lima
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico

Galba Lúcio Pierre de Lima
CONTRATANTE


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117

PATRICK CESAR
CIPRIANO DA
SILVA:05842598400

Assinado de forma digital por
PATRICK CESAR CIPRIANO DA
SILVA:05842598400
Dados: 2025.05.12 09:27:41
-03'00"

BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA


CPF: _____
TESTEMUNHA